

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 01 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (DES) faz saber que, no período de 23/11/2018 a 30/11/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas) regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação no Projeto de Ginástica no CEU/PRORH via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Os requisitos para a realização do estágio:

- 1.1.1 ser aluno de Graduação da UFMG, pertencente ao curso de Educação Física (a partir do quinto período - modalidade Bacharelado);
- 1.1.2 matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- 1.1.3 celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2 Atribuições do Estágio e disponibilidade semanal por vaga:

- 1.2.1 Vaga – elaborar aulas de Ginástica coletiva no CEU para os servidores da UFMG, realizar avaliação física e colaborar no processo de gestão e organização do projeto Ginástica no CEU. A carga horária semanal é de 20h, sendo que destas 6h horas serão destinadas a realização das aulas às segundas, quartas e sextas feiras de 11:40:00h as 12:40h e de 17:30 as 18:30h, 8h destinada a realização de avaliação física e o restante da disponibilidade de horários ao longo da semana será combinada com a Coordenação do projeto Ginástica no CEU.

1.3 Perfil desejado: ter vivência acadêmica com as demandas específicas da vaga em questão, ser proativo, organizado, responsável e pontual.

1.4 A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 h semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

1.5 O período do estágio será de no mínimo 6 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever, o interessado deverá ir presencialmente ao Departamento de Esportes (DES) da EEFFTO no período de 23/11/2018 a 30/11/2018 no horário de funcionamento do mesmo, preencher o formulário para inscrição disponível no próprio DES e deixar uma cópia do seu currículo vitae.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita sobre os conhecimentos necessários a respectiva vaga. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. A prova escrita será realizada dia 03/12/2018 de 17:330h as 18:30h na sala 7 da EEFFTO – UFMG.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos aprovados na 1ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os critérios de avaliação serão associados a experiência prática, profissional ou esportiva e acadêmica com a vaga em questão e com disponibilidade de horários exigidas pelo projeto Ginástica no CEU. A entrevista será gravada. O DES entrará em contato no e-mail deixado pelo candidato no formulário de inscrição, informando a data da entrevista, local e horário.

4. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

4.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de 1 dia útil a contar da divulgação do referido resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final, e será enviado por e-mail a todos os candidatos inscritos. Os candidatos terão o prazo de 1 dia útil, a partir da divulgação, para interpor recurso contra o resultado final da seleção. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos ao DES e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, durante o horário de funcionamento do departamento. Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação. As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail, no prazo de 2 dias úteis, a contar da interposição, para todos os candidatos inscritos.

- 4.2 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.
- 4.3 Será indicado para preencher cada vaga apenas o candidato que obtiver a maior nota final na sua respectiva vaga.
- 4.4 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 4.4.1 tiver maior Rendimento Semestral Global;
 - 4.4.2 tiver maior idade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 5.2 O estágio não possui vínculo empregatício, possui uma legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016), não é cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contempla o 13º salário e não possui aviso prévio a ser combinado no termo de compromisso, em caso de desligamento. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
- 5.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRORH/DES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.4 Diante do Princípio da Razoabilidade, para o caso de surgirem novas vagas de estágio durante a validade do presente edital, serão respeitados os percentuais estabelecidos em Lei, de 30% de reserva aos candidatos negros e 10% aos deficientes.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para rodrigocrd@hotmail.com

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.



Rodrigo César Ribeiro Diniz

Coordenador do Projeto de Ginástica no Centro Esportivo Universitário - UFMG